



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

Relatório sobre o acompanhamento da participação de Portugal na União Europeia em 2011



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE V – PARECER

PARTE VI – ANEXOS



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa, cabe ao Governo “apresentar, em tempo útil, à Assembleia da República, para efeitos do disposto na alínea n) do artigo 161.º e na alínea f) do artigo 163.º, informação referente ao processo de construção da União Europeia”. À Assembleia da República compete, conseqüentemente, “elaborar relatório sobre as informações referidas na supramencionada alínea, sem prejuízo das competências do Plenário”, conforme previsto na alínea d) do artigo 35.º do Regimento desta Assembleia, dedicado às competências das comissões parlamentares permanentes.

Assim, e de acordo com o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, “O Governo apresenta à Assembleia da República, no 1.º trimestre de cada ano, um relatório sucinto que permita o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, devendo aquele relatório informar, nomeadamente, sobre as deliberações com maior impacto para Portugal tomadas no ano anterior pelas instituições europeias e as medidas postas em prática pelo Governo em resultado dessas deliberações, com particular incidência na transposição de diretivas”.

Neste contexto, a Assembleia da República recebeu do Governo, a 2 de abril de 2012, o relatório “Portugal na União Europeia - 2011” (doravante, abreviadamente referido como *Relatório*), tendo a CAE, em 13 de abril de 2012, solicitado pareceres parcelares a todas as comissões parlamentares permanentes¹, a serem-lhe enviados até 23 de maio. O signatário foi designado Deputado autor do Parecer da CAE..

¹ Além da Comissão de Assuntos Europeus, as Comissões Parlamentares Permanentes (CPP) são, atualmente, as seguintes: 1ª CPP de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias; 2ª CPP de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas; 3ª CPP de Defesa Nacional; 5ª CPP de Orçamento, Finanças e Administração Pública; 6ª CPP de Economia e Obras Públicas; 7ª. CPP de Agricultura e Mar; 8ª CPP de Educação, Ciência e Cultura; 9ª CPP de Saúde; 10ª CPP de Segurança Social e Trabalho; 11ª CPP do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local; e 12ª. CPP para a Ética, a Cidadania e a Comunicação.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE II – CONSIDERANDOS

ANÁLISE DO RELATÓRIO

1 – Estrutura do relatório “Portugal na União Europeia em 2011”

O Relatório "Portugal na União Europeia - 2011" é essencialmente um documento descritivo que procede a uma extensa enumeração das atividades realizadas e da intervenção e da participação de Portugal nessas atividades. Permite-nos, por isso, ter uma visão global da participação portuguesa no processo de construção europeia.

Em termos sistemáticos, o Relatório está dividido em 11 Títulos, a saber:

- o Título I - Implementação do Tratado de Lisboa;
- o Título I1 - Instituições, Órgãos e Agências da União;
- o Título I11 - Alargamento da União Europeia;
- o Título IV - Relações Externas;
- o Título V - Quadro Financeiro da União Europeia e Reforma das Políticas;
- o Título VI - Questões Económicas e Financeiras;
- o Título VI1 - Estratégia Europa 2020;
- o Título VI11 - Justiça e Assuntos Internos;
- o Título IX - Políticas Comuns e Outras Ações;
- o Título X - Centro de Informação Europeia Jacques Delors;
- o Título XI - Execução do Direito da União Europeia.

2 – Apreciação do conteúdo do Relatório pelas Comissões Parlamentares Permanentes

Nas páginas seguintes, apresenta-se, de forma resumida, o conteúdo das partes do documento “Portugal na União Europeia em 2011”, selecionadas pelas comissões parlamentares que sobre ele emitiram parecer.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

1ª Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias² – Título **Justiça e Assuntos Internos**, no capítulo dedicado ao **Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça**, destacam-se:

-Neste primeiro capítulo, o relatório do Governo faz uma apreciação das questões que tiveram maior enfoque no ano de 2011, sublinhado que este foi o segundo ano de aplicação do Programa de Estocolmo e do respetivo Plano de Ação;

-Destaque-se a continuação das negociações relativas à adesão da União Europeia a Convenção Europeia dos Direitos do Homem (CEDH), dossier que transitará necessariamente para o primeiro semestre de 2012, uma vez que, em face das reservas apresentadas, não foi possível uma posição comum da UE sobre o projeto de acordo de adesão;

-Saliente-se, ainda, a aprovação, pelo Conselho JAI, das diretrizes sobre os principais aspetos a ter em conta na aferição do respeito pelos direitos fundamentais, visando a aplicação efetiva da Carta dos Direitos Fundamentais. Portugal apoiou a aprovação destas diretrizes.

-Outras importantes iniciativas neste domínio foram: a Comunicação da Comissão relativa ao Quadro da União Europeia sobre Estratégias Nacionais de Integração dos Ciganos; as Conclusões do Conselho relativas à memória dos crimes cometidos pelos regimes totalitários na Europa que, entre outros aspetos, sublinham a eleição do dia 23 de Agosto como o Dia Europeu da Memória das Vítimas dos Regimes Totalitários; e a apresentação, pela Comissão, da Proposta de Diretiva relativa a proteção consular dos cidadãos da União no estrangeiro.

No que concerne ao capítulo **da Imigração e Asilo**, refere-se que:

-O II Relatório Anual sobre a Imigração e o Asilo, apresentado pela Comissão em 24/05/2011, fez um balanço dos desenvolvimentos da política migratória ao nível da UE e dos Estados-Membros no decorrer do ano de 2010, apresentando uma série de

² Este parecer incide designadamente sobre: o Título VII (Justiça e Assuntos Internos); Título IX (Políticas Comuns e outras Acções), o Capítulo II – Resolução de Problemas e Mercado Interno, e Capítulo XVI – Protecção Civil; e Título XI (Execução do Direito da União Europeia).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

recomendações nos domínios da imigração legal, integração, asilo, imigração ilegal, menores não acompanhados e Abordagem Global das Migrações. O Relatório, o qual foi debatido no Conselho JAI de 9 e 10/06/2011, integra várias referências a Portugal, designadamente sobre a manutenção da quota de admissão de migrantes laborais.

-Em 2011, foram dados os primeiros passos para o estabelecimento de Parcerias para a Mobilidade (PpM) com a Tunísia, Egito e Marrocos.

-Também foi assinada uma declaração sobre a PpM entre a UE e a Arménia, tendo prosseguido atividades no âmbito das PpM com a Moldova, Cabo Verde (neste âmbito, destaque para o lançamento, em Julho de 2011, do Projeto "Reforço das capacidades de Cabo-Verde na gestão das migrações") e Geórgia.

-No decorrer de 2011, prosseguiram os trabalhos legislativos de acordo com o previsto no Plano de Ação sobre a Migração Ilegal destacando-se a conclusão do processo legislativo relativo a proposta de diretiva sobre uma autorização única de residência/trabalho e criação de quadro comum de direitos - a Diretiva 2011/98/UE.

-O asilo manteve-se na agenda da União como uma das suas prioridades, na medida em que se pretende pôr em execução, até final de 2012, um Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA). Assim, foram apresentadas, no final do primeiro semestre, as novas propostas de alteração das Diretivas "Acolhimento" e "Procedimentos", registando-se, em ambas, avanços significativos no segundo semestre. Também se registaram progressos nas alterações ao Regulamento Dublin II e da Diretiva Qualificação.

No capítulo referente ao **Terrorismo**:

-No domínio do contra-terrorismo, as Presidências húngara e polaca foram marcadas pelo debate sobre as consequências da primavera árabe, pelos atentados da Noruega e pelas comemorações do 10º aniversário dos atentados terroristas de 11 de Setembro de 2001.

No capítulo da **Cooperação Judiciária**:

-Em matéria de cooperação judiciária civil, o ano de 2011 ficou marcado pela aprovação de um acordo geral de orientação política sobre os artigos do Regulamento Sucessões, no qual Portugal teve uma participação ativa nas negociações.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- Também se registaram progressos significativos em relação à proposta de revisão do Regulamento (CE) n.º 44/2001, do Conselho, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial (Revisão do Regulamento Bruxelas I), os quais permitiram o acordo sobre a abolição do exequator.
- A Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial continuou a desenvolver o seu trabalho. Destaque para o facto de a Ordem dos Advogados, a Ordem dos Notários e a Câmara dos Solicitadores terem passado a integrar tal Rede.
- Quanto à cooperação judiciária em matéria penal, foram concluídos e/ou propostos durante este ano um conjunto importante de instrumentos jurídicos relevantes, referidos no parecer, que se anexa, da 1ª Comissão.

No capítulo da **Cooperação Policial e Aduaneira:**

- Na área dos assuntos internos, prosseguiu a execução da Estratégia de Segurança Interna, com a adoção, pelo Conselho, de um conjunto de conclusões sobre a Comunicação da Comissão sobre a citada estratégia.

No capítulo da **Luta contra a Droga:**

- Neste âmbito, as Presidências húngara e polaca da União Europeia deram continuidade à execução da Estratégia da UE de Luta Contra a Droga (2005-2012), tal como definida no respetivo Plano de Ação (2009-2012). A nível interno, Portugal prosseguiu a implementação das medidas previstas naquele Plano de Ação.

No capítulo dedicado ao **Espaço Schengen:**

- O destaque nesta área vai para o facto de se ter iniciado o debate relativo a uma proposta legislativa da Comissão que visa alterar o Regulamento (CE) nº 562/2006, de 15/03 (Código de Fronteiras Schengen) para estabelecer regras comuns sobre a reintrodução temporária do controlo nas fronteiras internas em situações de emergência.

Tratar-se-ia de medidas a título excepcional e de último recurso, nos casos de ameaça grave à ordem pública ou à segurança interna, englobando também situações de forte pressão migratória.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- Outro ponto a assinalar foi o alargamento do espaço Schengen ao Liechtenstein e a conclusão do dossier da nova Agência europeia para a gestão operacional dos sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça, que terá sede na Estónia e passará a gerir o SIS 11.

Agência de Direitos Fundamentais

- A Agência dos Direitos Fundamentais prosseguiu os seus trabalhos no âmbito da luta contra várias formas de discriminação, através da elaboração de relatórios e da participação em conferências e outros eventos temáticos.

Relações Externas

- O ano de 2011 ficou marcado pelo início dos debates relativos à avaliação e perspectivas futuras da Abordagem Global das Migrações, no quadro da consulta efetuada pela Comissão e que contou com a participação ativa de Portugal. Na sua comunicação, apresentada em Novembro, a Comissão propõe uma abordagem renovada, que intitula Abordagem Global das Migrações e Mobilidade.

No título Políticas Comuns e outras Acções – capítulo Resolução de Problemas no Mercado Interno – SOLVIT:

- A Rede SOLVIT, existente desde 2002, é uma rede informal de resolução de problemas para auxiliar os cidadãos e as empresas a exercer os seus direitos, sempre que se deparem com uma eventual má aplicação das regras do Mercado Interno por parte das Administrações Públicas.

O SOLVIT Portugal, sedado no MNE/DGAE, tem sido considerado pela Comissão como um Centro de excelência.

Durante o ano de 2011, Portugal introduziu 61 casos a solicitar a intervenção de outros Centros SOLVIT junto das respetivas administrações e recebeu 44 casos que implicaram a intervenção junto de diversos organismos portugueses. A taxa de sucesso de resolução dos problemas acima dos 90% coloca o Centro SOLVIT Portugal acima da média europeia.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Por último, no capítulo da **Proteção Civil**:

-A Presidência húngara adotou as Conclusões do Conselho sobre gestão integrada de inundações na UE, avaliação de risco para efeitos de gestão de catástrofes na UE, desenvolvimento da dimensão externa do programa europeu de proteção de infraestruturas críticas.

-A Presidência polaca adotou as Conclusões do Conselho para reforçar a abordagem integrada para uma comunicação de riscos, de emergência e de crise mais eficaz, bem como deu início ao debate, no Conselho, sobre as medidas de execução da cláusula de solidariedade (artº222), introduzida pelo Tratado de Lisboa, que estabelece a obrigação de os EM se ajudarem mutuamente em caso de catástrofe natural ou de origem humana no território da UE.

2ª Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas – O relatório, desta Comissão encontra-se dividido pelos seguintes Títulos: Implementação do Tratado de Lisboa, Instituições, Órgãos e Agências Comunitárias, Alargamento da União Europeia, Relações Externas, Quadro Financeiro da União Europeia e Reformas das Políticas, Questões Económicas e Financeiras, Estratégia Europa 2020, Justiça e Assuntos Internos, Políticas Comuns e Outras Ações, Centro de Informação Europeia Jacques Delors, e Execução do Direito na União Europeia.

Implementação do Tratado de Lisboa (Título I)

Capítulo II - Serviço Europeu para Ação Externa

O Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) entrou, em 2011, numa fase operacional, mais centrado nas políticas do que nas questões institucionais que tiverem de ser resolvidas aquando da sua constituição. Ainda assim, continuam a ser acordadas regras de atuação e cooperação entre o SEAE e os Estados-membros (EM). Nesse contexto, Portugal tem defendido os princípios de isenção e neutralidade.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

(Título III) Alargamento da União Europeia

O Conselho de Assuntos Gerais de Dezembro reafirmou o consenso renovado da UE em torno do Alargamento, alcançado no Conselho Europeu de Dezembro de 2006 e seguintes.

O Conselho de Assuntos Gerais de Dezembro reiterou que o processo de negociações de adesão da Turquia está estagnado, mas realçou os méritos da "nova agenda positiva" proposta pela Comissão.

O mesmo Conselho adiou mais uma vez uma tomada de decisão quanto ao início de negociações com a Antiga República Jugoslava da Macedónia (ARJM).

O Conselho Europeu de 9 de Dezembro decidiu protelar a abertura de negociações com o Montenegro.

Na mesma data do Conselho Europeu, foi assinado o Tratado de Adesão da Croácia.

Espera-se que o país adira formalmente a UE a 1 de Julho de 2013, após a conclusão dos procedimentos internos, designadamente a ratificação do Tratado pelos EM.

(Título IV) Relações Externas

Capítulo II - Política Externa e de Segurança Comum

- Em 2011, o Serviço Europeu de Ação Externa, que funciona sob a égide do Alto Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, entrou numa fase mais operacional.

A maioria dos grupos de trabalho PESC passou a ser presidido por representantes do SEAE e as delegações da UE em terceiros países foram vendo os seus quadros reforçados de modo a melhor assegurarem o papel de coordenação e de representação que é esperado delas.

-Portugal empenhou-se em responder aos desafios colocados pelo Tratado de Lisboa na área PESC, zelando para que a sua correta implementação dote a ação da UE de uma coerência acrescida, assegure a maior visibilidade da União na cena internacional e contribua para um multilateralismo efetivo.

-Simultaneamente, mantendo em perspetiva os seus interesses nacionais, Portugal acompanhou e, sempre que possível, influenciou o funcionamento do SEAE, quer em Bruxelas, quer nas delegações da UE em terceiros países, mantendo em perspetiva os seus interesses nacionais específicos na formação das prioridades europeias e



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

procurando criar sinergias entre a nossa rede diplomática e a rede diplomática europeia.

Capítulo III - Cooperação para o Desenvolvimento

Portugal participou ativamente nos debates importantes que tiveram lugar em 2011, com fortes implicações na cooperação da UE com países terceiros e na cooperação bilateral dos EM, destacando-se a discussão acerca do futuro da política de desenvolvimento da UE, da abordagem da UE em matéria de apoio orçamental, do futuro quadro financeiro plurianual, para 2014-2020, e da preparação da posição da UE para o IV Fórum de Alto Nível sobre a Eficácia da Ajuda.

(Título VIII) Justiça e Assuntos Internos

Capítulo IX - Relações Externas

O ano de 2011 ficou marcado pelo início dos debates relativos a avaliação e perspectivas futuras da Abordagem Global das Migrações, no quadro da consulta pública efetuada pela Comissão e que contou com a participação ativa de Portugal. Na sua Comunicação, que apresentou em novembro, a Comissão propõe uma abordagem renovada, que intitula Abordagem Global das Migrações e Mobilidade (AGMM).

Portugal apoia a celebração de Parcerias para a Mobilidade com os parceiros do Mediterrâneo que demonstrem vontade política e capacidade para cooperarem com a União em matéria de readmissão e de luta contra a imigração ilegal e o tráfico de seres humanos. Entre as parcerias propostas, Portugal tem um interesse mais específico na de Marrocos.

Portugal, em resposta a um pedido efetuado pelas autoridades italianas e da UE, disponibilizou-se, de imediato, para participar no reforço do controlo de fronteira da ilha de Lampedusa, no quadro da operação HERMES 2011 da FRONTEX, que teve início em fevereiro, tendo participado nesta operação com sete inspetores e um aparelho da Força Aérea com equipamento de vigilância marítima e 16 elementos das Forças Armadas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

3ª Comissão de Defesa Nacional – O Parecer desta Comissão versa sobre o Capítulo IV e o Capítulo XI, nomeadamente as matérias relacionadas com a **Política Comum de Segurança e Defesa** (PCSD) que, após a aprovação do Tratado de Lisboa veio substituir a Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD) e com a **Política Externa e de Segurança Comum** (PESC).

-O Serviço Europeu de Ação Externa (SEAE), que funciona sob a égide do Alto Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, entrou numa fase mais operacional, com a maioria dos grupos de trabalho PESC a passarem a ser presididos por mais representantes do SEAE e, ao mesmo tempo, as delegações da União em países terceiros foram vendo os seus quadros reforçados de modo a conseguirem assegurar melhor o seu papel de coordenação e de representação.

-Portugal continuou a empenhar-se em responder aos desafios colocados pelo Tratado de Lisboa na área PESC, zelando para que a sua correta implementação dote a ação da União de uma coerência acrescida, assegure a maior visibilidade da União no espaço internacional e contribua para um multilateralismo efetivo.

-No Grupo de Trabalho sobre Terrorismo (**COTER**) considera o Governo que as presidências húngara e polaca continuaram a atribuir uma importância acrescida à luta contra o terrorismo, mantendo a ênfase nos aspetos externos do terrorismo internacional, enquanto ameaça global que necessita de uma resposta global e concertada, e de uma troca de informações constante entre os diversos parceiros internacionais.

-Neste capítulo a União continuou a fazer um acompanhamento regular dos cenários geográficos identificados como origem das principais ameaças - Afeganistão, Paquistão, Iémen, Corno de África e Sahel - bem como uma avaliação dos respetivos programas de assistência técnica.

-No plano do **COSCE**, Grupo de Trabalho sobre a OSCE e Conselho da Europa, Portugal assumiu um papel particularmente importante na preparação e negociação da Decisão aprovada em Vilnius sobre as Parcerias da OSCE e foi um dos patrocinadores da Declaração Ministerial sobre o Combate ao Tráfico de Seres Humanos, também aprovada em Vilnius.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

-No âmbito do Grupo de Trabalho sobre as Nações Unidas (CONUN), o início do mandato de Portugal no Conselho de Segurança das Nações Unidas para o biénio de 2011-2012, concedeu uma importância acrescida à nossa participação. Foi mantida uma participação ativa em todos os debates, com especial interesse em temas que constituem prioridades nacionais no âmbito das Nações Unidas, como é o caso do Peacekeeping e a Responsabilidade de Proteger.

-No COMAR (Grupo de Trabalho sobre Direito do Mar), os trabalhos foram dominados pelo tema da biodiversidade marinha, com particular atenção para os recursos genéticos no plano da conservação e uso sustentável da biodiversidade marinha em áreas para além da jurisdição nacional.

-Portugal empenhou-se ativamente nestas matérias, tendo em consideração que estão em causa interesses estratégicos do nosso país e teve um papel ativo na preparação de um contributo da União para a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), na área dos Oceanos

-No quadro do **COHOM** (Grupo de Trabalho sobre Direitos Humanos), Portugal participou ativamente na coordenação da União nos principais fóruns multilaterais de direitos humanos.

- A situação no Médio Oriente e Magrebe teve um grande destaque no trabalho dos principais órgãos de Direitos Humanos da ONU que reagiram ao desenvolvimento dos acontecimentos nestas regiões, tendo a União estado na linha da frente nesta matéria.

Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD)

-No ano de 2011, segundo o Relatório do Governo, a área da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) foi assinalada por uma melhoria e redefinição da articulação e do funcionamento das estruturas de gestão de crises da União Europeia, à luz das alterações decorrentes do Tratado de Lisboa.

-No respeitante ao desarmamento global, não-proliferação de armas de destruição maciça e controlo de transferências de armamento convencional, Portugal colaborou na definição das políticas e ações da União Europeia nestas matérias.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

-No âmbito da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA) Portugal desempenhou um papel relevante como membro do Conselho de Governadores daquela Organização Internacional, conjuntamente com os parceiros europeus, no tratamento dos casos de proliferação nuclear que preocupam a Comunidade Internacional e que urge esclarecer. Portugal copatrocinou, designadamente, as Resoluções do Conselho de Governadores da AIEA sobre os programas nucleares da Síria e do Irão.

-De acordo com o relatório da Comissão de Defesa Nacional, neste documento estão bem evidenciados os grandes traços orientadores da política externa portuguesa e do posicionamento de Portugal em termos da segurança internacional continuando em 2011 a defender um conjunto de princípios e linhas condutoras que marcam uma postura firme na defesa dos princípios do Estado de direito e da defesa dos direitos humanos.

-Portugal apresenta uma visão para uma União mais forte no plano externo, mais coesa internamente e mais capaz de se afirmar como um ator indispensável nas áreas da segurança e da defesa.

5ª Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

As matérias da competência da COFAP, que cabe concretamente pronunciar-se são, os Título V - Quadro Financeiro da UE e Reformas das Políticas, Título VI – Questões Económicas e Financeiras, Título IX - Políticas Comuns e outras Ações e o Título XI -Execução do Direito da União Europeia.

Na elaboração deste parecer procurou-se realçar os aspetos mais relevantes dentro de cada capítulo, ademais dada a natureza expositiva e muita completa do relatório em apreço não só quanto aos trabalhos e as políticas desenvolvidas pela União Europeia no ano transato, mas também quanto ao papel que Portugal desempenhou em idêntico período no processo de construção da UE.

Título V - Quadro Financeiro da União Europeia e reforma das Políticas



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Apresentação da Comunicação da Comissão

Reforma da Política de Coesão

Reforma da Política Agrícola Comum após 2013

Reforma da Política Comum de Pescas

A proposta da Comissão para o Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2014-2020 foi apresentada a 29 de Junho com a Comunicação "*Um orçamento para a Europa 2020*", seguida pela apresentação a partir de Outubro de vários pacotes legislativos em todas as políticas com expressão orçamental, destacando-se a a Política de coesão e a Política Agrícola Comum.

Posição de Portugal

-Apoiou o alinhamento estratégico do QFP 2014-2020 e das políticas comunitárias com a Estratégia Europa 2020 e globalmente aos montantes propostos pela Comissão;

-Defendeu que a pressão sobre as finanças públicas nacionais não devia servir de pretexto para a redução do orçamento da EU, advogando prioritárias a Política de Coesão e a PAC;

-Advogou que a Política de Coesão assume um papel fulcral no crescimento económico, defendendo por isso não só um envelope nacional adequado, mas sobretudo uma melhoria significativa das condições de execução dos Fundos Estruturais em contexto de restrição orçamental;

-Também a agricultura foi encarada como assumindo uma importância estratégica para a ultrapassagem dos atuais constrangimentos da economia nacional. A integração da PAC na Estratégia 2020 veio reconhecer a importância da agricultura para a economia e emprego da UE, legitimando assim a continuação do seu contributo para o fortalecimento da competitividade e sustentabilidade da agricultura europeia no quadro de um adequado equilíbrio territorial e social;

-Defendeu um sistema equitativo, simples e transparente, sem mecanismos de compensação ao nível do financiamento da União Europeia.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Reforma da Política de Coesão

Entre as propostas legislativas apresentadas em Outubro pela Comissão uma das principais novidades recai na adoção de uma abordagem comum para a Política de Coesão, a Política de Desenvolvimento Rural e a Política Marítima e das Pescas.

Os elementos principais da reforma são os seguintes:

-Mudança na arquitetura global: criação de três categorias de regiões: Regiões "menos desenvolvidas" (abaixo de 75% PIB médio comunitário); Regiões "em transição" (75 e 90% do PIB médio comunitário) e Regiões "mais desenvolvidas" (90% do PIB comunitário);

-Manutenção do Objetivo "Cooperação Territorial Europeia" com 3,48% da totalidade dos recursos disponíveis para a Política de Coesão (2,52% em 2007-2013);

-Concentração nas regiões e nos EM menos prósperos. O peso total da categoria das regiões menos desenvolvidas e o Fundo de Coesão totalizam 71,32% do montante global para Política;

-Reforço da abordagem estratégica da Política de Coesão, com dois grandes objetivos: garantir o alinhamento com os objetivos da Europa 2020 e o Programa Nacional de Reformas (PNR) e a obtenção de resultados;

-Introdução do "Quadro Estratégico Comum", documento único de nível europeu que enquadrará toda a ação da Coesão, bem como os futuros Fundos para o Desenvolvimento Rural, as Pescas e os Assuntos do Mar;

-A ligação da Política da Coesão aos PNR é concretizada através da proposta de "Contrato de Parceria" que, segundo a proposta da Comissão, substituirá a figura do atual QREN;

-Introdução de um conjunto de disposições que estabelecem um quadro de condicionalidades para assegurar que os financiamentos comunitários sirvam de "incentivos" aos EM para atingir as metas da Europa 2020.

Estas condicionalidades apresentam-se sob a forma de condicionalidades ex-ante (exigências legais e administrativas que os EM têm de cumprir antes da implementação da Política) e condicionalidades ex-post (contratualização de obtenção de resultados com eventuais sanções em caso de falha grave na sua implementação);



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

-Reforço da concentração dos fundos num menu reduzido de temas em linha com a Europa 2020, com limiares mínimos para a Inovação e Alterações Climáticas e para o peso do Fundo Social Europeu (25%, 40% ou 52% conforme a categoria de região);

-Introdução de mecanismos inovadores tanto na implementação integrada no território da Política de Coesão, como na implementação de instrumentos de financiamento inovadores.

Posição de Portugal

-Apoiou o alinhamento da Política de Coesão com os objetivos da Estratégia Europa 2020, considerando importante uma abordagem mais nacional na Coesão e uma maior flexibilidade na implementação territorial para um contributo mais eficaz da Política para a competitividade, o crescimento e o emprego;

-Revelou reservas relativamente as condicionalidades macroeconómicas, sobretudo no que toca as consequências assimétricas que poderão acarretar para os EM, bem como ao duplo sancionamento que poderão implicar face as sanções associadas a governação económica;

-Concordou com a concentração nas regiões e EM menos prósperos e por essa via, discordando da proposta de criação da nova categoria de regiões "em transição" para as regiões que já eram "Competitividade" e dos montantes adicionais previstos para cidades acima dos 250.000 habitantes, independentemente do seu nível de prosperidade;

-Reputou de fundamental a defesa do tratamento especial para as Regiões Ultraperiféricas, dada a diminuição do envelope adicional para estas regiões.

Em particular Portugal revelou preocupação quanto a obtenção de uma solução equilibrada para a Madeira.

Reforma da Política Agrícola Comum após 2013

No segundo semestre foi lançado o seu debate em concreto e iniciados os trabalhos aos vários níveis do Conselho e, também pela 1ª vez, em codecisão com o PE.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Posição de Portugal

- Defendeu a integração do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e do Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e Pescas (FEAMP) num exercício de programação estratégica conjunta com os Fundos Estruturais e de Coesão (FEDER, FSE, FC);
- A correção progressiva das diferenças de tratamento injustificáveis face aos atuais objetivos políticos da União e aos correspondentes critérios comunitários;
- Apelou para a necessidade de evitar situações de distorção que conduzam a injustiças relativas, bem como para a importância das dotações do FEADER aos EM se basearem em critérios objetivos e na repartição atual;
- Concordância com a proposta de afetação de 30% dos PD (Pagamentos Diretos) aos agricultores, condicionados. a verificação de um conjunto de práticas ambientalmente sustentáveis, ainda que advogando análise adicional.
- Salientou que as regras de acesso ao novo regime de PD (Pagamentos Diretos) a partir do regime RPU (Regime de Pagamento Único) atual colocam ainda vários problemas que podem levar a exclusão de produtores, devendo ser alvo de discussão.
- Manutenção dos apoios aos novos regadios, como a construção e melhoramento de infra-estruturas de retenção e distribuição de água para rega.
- Pugnou por incentivos ao aumento da dimensão das Organizações de Produtores e alargamento das condições de apoio nos instrumentos de gestão de risco previstos.
- Reabertura da negociação tendente a manutenção dos regimes de quotas do leite e direitos de plantação em viticultura.

Reforma da Política Comum das Pescas

A Comissão adotou, a 13 de Julho, o "pacote legislativo" sobre a reforma da PCP. Este inclui duas Comunicações (uma sobre a reforma e outra sobre a vertente externa da PCP), duas propostas legislativas sobre o novo regulamento-base e sobre a Organização Comum de Mercado (OCM), bem como uma proposta sobre o futuro instrumento financeiro de apoio ao sector (Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas) para o período 2014-2020, esta última apresentada a 3 de Dezembro.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Posição de Portugal

- Necessidade de garantir a sustentabilidade da atividade da pesca;
 - Irrealismo da pretensão de atingir o rendimento máximo sustentado (MSY) em 2015, para todas as espécies, dada a inexistência de estimativas de pontos de referência para a maioria dos stocks;
 - Críticas a proposta referente a eliminação das rejeições por não levar em linhas de conta as especificidades das diversas pescarias da UE, em particular das pescarias multiespecíficas das zonas meridionais e por não promover a minimização das capturas indesejáveis ou um melhor aproveitamento e valorização das mesmas;
 - Eliminação do sistema de direitos de pesca transferíveis, obrigatório na UE;
 - Necessidade de garantir uma efetiva prioridade ao desenvolvimento da aquicultura tendo em vista o abastecimento de pescado num quadro restritivo dos recursos da pesca extrativa;
 - Reforço da responsabilidade da UE e presença estratégica no tocante aos acordos de pesca com países terceiros;
 - Melhorar a articulação dos Conselhos Consultivos Regionais com os Estados-Membros;
- Manutenção das decisões fundamentais de implementação na esfera do Conselho e do PE.

Título VI -.Questões Económicas e Financeiras

Capítulo I - Situação Económica e Emprego

Enquadramento Económico Internacional

Situação Económica Nacional

Enquadramento Económico Internacional

Em 2011 assistiu-se a uma desaceleração da economia mundial, mais acentuada para o grupo das economias avançadas: abrandamento do crescimento dos EUA, quebra do PIB do Japão e crescimento mais moderado da UE, com evoluções muito distintas entre os EM e desaceleração das economias emergentes.

O nível de incerteza do enquadramento internacional tornou-se particularmente elevado na segunda metade do ano de 2011. Aumentaram os riscos no sentido



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

descendente do ritmo de crescimento mundial, assistiu-se a recrudescimento intenso da crise das dívidas soberanas em alguns países periféricos da área do euro com o consequente aumento dos riscos de contágio para os restantes países da área do euro

Associado ao fraco crescimento económico, o mercado de trabalho manteve-se anémico na área do euro, tendo evidenciado um ligeiro agravamento, traduzido pela subida da taxa de desemprego de 10%, em Dezembro de 2010, para 10,3%, em Novembro de 2011.

A taxa de inflação média anual da área do euro aumentou para 2,7% em 2011 - (1,6% em 2010), refletindo a aceleração dos preços dos produtos energéticos e alimentares.

Os riscos ascendentes para a estabilidade de preços levaram o BCE a subir as taxas de juro diretoras até Julho, porém esta evolução inverteu-se no 4º trimestre descendo para 1% em finais de 2011, igual a de 2010, devido as preocupações quanto ao crescimento económico.

Capítulo II - União Económica e Monetária

Apoio Financeiro a Portugal

Em Abril, Portugal solicitou assistência financeira a UE e ao FMI de forma a conseguir ultrapassar as dificuldades de financiamento da sua economia. O programa negociado consubstancia-se a implementação de:

- Uma estratégia orçamental credível e equilibrada de redução do défice para 3% do PIB até 2013;
- Um programa abrangente de reformas estruturais;
- Um plano de apoio ao sector financeiro, orientado para a recapitalização e a progressiva desalavancagem deste sector.

O programa de assistência económica e financeira é financiado através do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira (26 mil milhões de euros), do Fundo Europeu de Estabilização Financeira (26 mil milhões de euros) e do FMI (26 mil milhões de euros), totalizando um montante de 78 mil milhões de euros.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

De acordo com as exigências do programa, Portugal esteve sujeito a duas revisões relativas a execução do programa, as quais tiveram como conclusão uma avaliação positiva da implementação dos compromissos assumidos.

Resposta a crise económica e financeira da União Europeia

Reforço da coordenação das políticas económicas - "Six-Pack"

Com o objetivo de reforçar a governação económica, a Comissão Europeia propôs, em Setembro de 2010, um pacote legislativo, conhecido por "*Six-Pack*", que se consubstancia no:

- Reforço do Pacto de Estabilidade e Crescimento;
- Formalização do Semestre Europeu;
- Supervisão dos desequilíbrios macroeconómicos
- Reforço das regras e enquadramentos orçamentais nacionais.

Este novo enquadramento entrou em vigor a 12 de Dezembro de 2011.

Reforço do Pacto de Estabilidade e Crescimento: na sua parte preventiva, exige um ajustamento orçamental mais rápido para os objetivos de médio prazo a países cujo nível de dívida é superior a 60% ou que apresentem riscos significativos em termos de sustentabilidade da sua dívida, enquanto na parte corretiva será avaliada a compatibilidade da redução do défice com uma trajetória continuada de redução substancial e sustentada da dívida, prevendo-se a existência de sanções, com carácter mais automático.

Reforço das regras e enquadramentos orçamentais nacionais: uma nova Diretiva define um conjunto de requisitos mínimos a que estes enquadramentos devem obedecer até final de 2013: na área das estatísticas e dos sistemas estatísticos; regras numéricas; sistemas de previsão; enquadramentos orçamentais de médio prazo e cobertura mais abrangente dos subsectores que compõem as Administrações Públicas.

Supervisão dos desequilíbrios macroeconómicos: assenta numa dupla abordagem. Por um lado, a realização de uma avaliação anual dos desequilíbrios e vulnerabilidades macroeconómicas, elaborada no âmbito da avaliação dos Programas



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Nacionais de Reforma e, por outro lado, no início do "Procedimento por Desequilíbrios Excessivos", no caso de desequilíbrios graves.

Semestre Europeu: processo que cobre todos os elementos relativos a supervisão económica, incluindo as políticas que garantem a disciplina orçamental, a estabilidade macroeconómica e que promovem o crescimento.

Pretende-se uma maior interligação entre a política orçamental e as políticas estruturais no âmbito da Estratégia Europa 2020, enquadrando estas últimas nas restrições orçamentais impostas pelas primeiras. Os processos existentes (Programas de Estabilidade ou de convergência' e Programas Nacionais de Reforma) serão alinhados em termos de *timing* de apresentação dos documentos (final de Abril de cada ano) e avaliação.

O primeiro exercício de supervisão no âmbito deste novo calendário decorreu já em 2011.

Posição de Portugal

Apoiou o acordo alcançado pelas instituições sobre o Pacote Legislativo que permite o reforço do Pacto de Estabilidade e Crescimento e a criação de um novo mecanismo para controlo e correção dos desequilíbrios macroeconómicos.

Propostas para aprofundar a coordenação das políticas económicas - Two-Pack

Em Novembro e no seguimento da aprovação do "Six-Pack", a Comissão apresentou duas novas propostas que visam complementar e aprofundar a coordenação das políticas orçamentais e melhorar o funcionamento da União Económica e Monetária, conhecidas por "Two-Pack". Estas novas propostas consistem em legislação que visa:

- Estabelecer disposições comuns para a monitorização e supervisão dos planos orçamentais dos EM da área do euro,
- Reforçar a supervisão económica e orçamental dos países em programas de assistência económica e financeira ou em dificuldades no que respeita a sua estabilidade financeira.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Tratado sobre a Estabilidade, a Coordenação e a Governação na União Económica e monetária

-Em Dezembro, os Chefes de Estado e de Governo da União Europeia, a exceção do Reino Unido, acordaram a celebração de um novo Tratado sobre a estabilidade, a coordenação e a governação, com o objetivo de reforçar a disciplina orçamental, introduzindo sanções automáticas e maior supervisão orçamental na área do euro, em particular a adoção da "regra de ouro" orçamental.

-O défice estrutural dos EM não deverá ultrapassar 0,5% do PIB nominal, sendo necessário consagrar esta regra ao nível da Constituição ou equivalente. No caso de incumprimento, as sanções automáticas serão ativadas.

-Foi também acordado que o Tribunal Europeu de Justiça será a instituição com o dever de verificar a transposição da "regra de ouro" para as legislações nacionais. O Tratado prevê também a extensão da votação por maioria qualificada as decisões de colocar um EM da área do euro em procedimento por défice excessivo, para além da imposição de sanções por incumprimento.

-Está prevista a entrada em vigor do novo Tratado no início de 2013, se pelo menos doze países da área do euro o ratificarem, estando aberto a participação dos restantes países da União que não pertencem a área do euro.

Pacto para o euro +

-Em Março, o Conselho Europeu acordou o estabelecimento do "*Pacto para o euro+*", que envolve todos os EM da área do euro mais seis EM (Bulgária, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Polónia e Roménia) centrado nos seguintes aspetos:

-Revisão dos mecanismos de fixação de salários e o grau de centralização do processo de negociação, bem como garantir que a fixação dos salários no sector público tem em conta o seu impacto no sector privado.

-Adoção de reformas no mercado de trabalho para incentivar a "flexisegurança", reduzir o trabalho não declarado, promover a formação e ponderar alterações fiscais como a redução dos impostos sobre o trabalho, mantendo simultaneamente as receitas fiscais globais;

-Alinhamento da idade de reforma com a situação demográfica de cada EM e limitação das reformas antecipadas;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

-Implementação de legislação, nacional em matéria de intervenção precoce e mecanismos de reestruturação forçada e de liquidação de instituições Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública financeiras, na realização de testes de resistência ("stress tests") e num reporte regular do Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB) aos Chefes de Estado ou de Governo sobre potenciais riscos acumulados no sector financeiro;

Posição de Portugal

Em Dezembro apresentou os seus compromissos no âmbito do "Pacto para o euro+", ainda que algumas das medidas constantes do Memorando de Entendimento assinado com a Troika respondem aos requisitos deste mesmo Pacto.

Mecanismo de gestão permanente de crises - ESM

Em Março, os Chefes de Estado ou de Governo da área do euro, chegaram a acordo sobre as características chave do futuro Mecanismo de Estabilidade Financeira (ESM), bem como sobre a atualização, na mesma linha, das características do atual Fundo de Estabilidade Financeira Europeu (EFSF), destacando-se:

- A atribuição de uma capacidade de financiamento de 500 mil milhões de euros ao ESM e o aumento da capacidade efetiva de financiamento do EFSF para 440 mil milhões de euros;
- A possibilidade de tanto o ESM como o EFSF intervirem nos mercados primários de dívida;
- Diminuição da margem atualmente utilizada no EFSF e nos empréstimos bilaterais a Grécia em 100 pontos base, um princípio que também será utilizado nos empréstimos do ESM.

Em Julho, os ministros das finanças da área do euro assinaram a primeira versão do Tratado que estabelece a constituição do ESM. Foram aprovadas posteriormente várias adendas, visando em particular a introdução da possibilidade do ESM fornecer assistência financeira a um EM de uma forma preventiva, ser utilizado com o propósito específico de recapitalizar as instituições financeiras dos EM e intervir nos mercados de dívida soberana de um EM.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Implementação do Pacto de Estabilidade e Crescimento

O Conselho adotou em Outubro as conclusões relativas a condução das Políticas orçamentais nacionais, focadas na necessidade de adequar as políticas aos riscos orçamentais e macroeconómicos de cada país e de as fazer acompanhar por reformas estruturais orientadas para a promoção do crescimento sustentável, tendo em conta a imperiosa necessidade de cada EM prosseguir um padrão de ajustamento orçamental consonante com a sua margem de manobra orçamental.

Procedimentos por défices excessivos

Vinte e três EM encontravam-se no início do ano em procedimento por défice excessivo entre os quais Portugal. O Conselho considerou aceitável que a sua correção fosse efetuada num horizonte temporal de médio prazo.

A situação de Portugal, enquadrada agora pelo programa de assistência económica e financeira, prevê a correção do défice até 2013.

Introdução do Euro na Estónia

Em 1 de Janeiro, o euro foi introduzido na Estónia tendo a transição para a moeda única decorrido de forma adequada. O período de dupla circulação do euro e da coroa estoniana terminou a 14 de Janeiro

Capítulo V - Financiamento da União Europeia

Processo Orçamental 2012

Tendo presente o contexto de crise, o Conselho defendeu especialmente o respeito dos princípios da disciplina orçamental, do quadro financeiro plurianual, realismo' na previsão da despesa e controlo das despesas extraordinárias, realçando também a importância da cooperação interinstitucional no quadro do Tratado de Lisboa.

O montante total de pagamentos do orçamento da UE para 2012 é de 129,1 mil milhões de euros, o que corresponde a 0,98% do rendimento nacional bruto (RNB) da UE e representa um aumento de 1,86% em relação ao orçamento da UE relativo a 2011.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Capítulo VI - Fluxos Financeiros

No ano de 2011 registou-se um aumento das transferências de cerca de 15% face ao ano anterior.

No ano de 2011, o resultado líquido das relações financeiras entre Portugal e a União Europeia foi de 2763 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de cerca de 15% face ao ano anterior.

Para este resultado contribuiu essencialmente o aumento de transferências no âmbito do atual período de programação e, em particular, do FSE. À semelhança do ano anterior, as transferências relativas ao período de programação 2000-2006 foram muito reduzidas.

No que se refere às transferências de Portugal para a União Europeia, verificou-se um aumento no pagamento de recursos próprios tradicionais (direitos aduaneiros, direitos niveladores agrícolas e quotizações a produção e armazenamento do açúcar e isoglucose), havendo a registar o pagamento de montantes devidos e correspondentes juros em resultado do encerramento de processos em contencioso.

Foram efetuadas restituições a Portugal relativas a ajustamentos de montantes pagos em anos anteriores

6ª Comissão de Economia e Obras Públicas³

-Em 2011 assistiu-se, a nível internacional, a uma desaceleração da economia mundial, tendo sido mais acentuada para o grupo das economias avançadas. É de salientar, na segunda metade do ano de 2011, a diminuição do ritmo de crescimento económico e a aceleração dos preços das matérias-primas.

-Em 2011, Portugal, é marcado pelo "programa de ajustamento económico e financeiro" negociado entre a República Portuguesa e a Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional.

³ Título VI – Questões Económicas e Financeiras; Título IX - Políticas Económicas e Outras Ações e Título XI - Execução do Direito da União Europeia.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

As medidas que já vinham sendo aplicadas e as implementadas na sequência do plano de ajustamento, conjugadas com as dificuldades de financiamento, tiveram um impacto recessivo na economia nacional.

-Face às reconhecidas dificuldades de financiamento da economia, a Comissão Europeia propôs o aumento do apoio financeiro as PME com base no orçamento da União e do Banco Europeu de Investimento e a adoção de medidas legislativas para facilitar o acesso destas empresas aos mercados financeiros.

-Em novembro, a Comissão Europeia apresentou uma proposta de revisão da Diretiva 2004/109/CE sobre harmonização dos requisitos de transparência, que simplifica e reduz as obrigações das PME quando acedem aos mercados e pretende conferir maior certeza jurídica e eficácia a algumas disposições existentes.

Portugal apoia estas iniciativas, mas, ao contrário do que é proposto na Diretiva da Transparência pela Comissão Europeia, considera que a redução das obrigações das PME não deve ser estendida as grandes empresas.

-A Comissão Europeia apresentou uma proposta de revisão da Diretiva Tributação da Energia (Diretiva 2003/96/CE) em Abril, como objetivo de reequilibrar a tributação entre os diferentes produtos energéticos e de atribuir um preço às emissões de CO₂. Diversos Estados-membros levantaram dúvidas sobre a proposta, pelo que os trabalhos foram adiados para 2012.

-Do Relatório consta uma sistematização das atividades no âmbito da construção europeia e qual a participação de Portugal nas mesmas.

Consta também do mesmo Relatório o elenco dos incumprimentos ao nível da transposição de diretivas europeias para a legislação nacional e as ações decorrentes desse facto, não abordadas no presente parecer por não incidirem sobre as matérias em apreço.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

-O presente parecer debruça-se particularmente sobre os títulos e capítulos do relatório com referência expressa a atividades desenvolvidas na União Europeia e tratadas no âmbito desta Comissão⁴.

7ª Comissão de Agricultura e Mar –

O presente Parecer incide, em concreto, sobre o Título IV (Quadro Financeiro da União Europeia e Reforma das Políticas), os Capítulos VI (Política Marítima Integrada), XIV (Agricultura) e XV (Pescas) do Título IX (Políticas Comuns e Outros Ações) e sobre o Título XI (Execução do Direito da União Europeia) do supramencionado Relatório do Governo.

Título IV. Quadro Financeiro da União Europeia e Reforma das Políticas

-Neste capítulo do relatório "Portugal na União Europeia 2011", o Governo faz um balanço das posições portuguesas sobre as propostas de reforma apresentadas para diversas políticas comuns, a incidir no pós 2013.

-O Governo aponta, no relatório em análise, que em 2011 se iniciaram formalmente as negociações do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, com a apresentação da comunicação "Um orçamento para a Europa 2020".

-Com base neste documento, foram apresentados vários pacotes legislativos de políticas com expressão orçamental, como é o caso da Política de Coesão e da Política Agrícola Comum (PAC).

⁴ a) Título VI - Questões Económicas e Financeiras: Capítulo I – Situação Económica e Financeira, Capítulo II - Mercados e Serviços Financeiros (Promoção do acesso das PME ao financiamento) e Capítulo IV – Fiscalidade (revisão da Diretiva Tributação da Energia);

b) Título IX - Políticas Comuns e Outras: Capítulo I – Competitividade (Mercado Interno, Política Industrial e Pequenas e Médias Empresas, Inovação, Turismo), Capítulo IV - Transportes, Capítulo V - Telecomunicações e Sociedade da Informação, Capítulo VI - Energia, Capítulo IX - Proteção de Consumidores; Capítulo XIII - Política de Coesão;

c) Título X - Execução do Direito da União Europeia: transposição de diretivas e aproximação de legislação em matérias relativas a defesa dos consumidores, energia, transportes e comunicações.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

-O debate sobre o Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 ficou marcado por alguma divergência relativa ao orçamento global para o período 2014-2020, colocando em conflito os interesses dos Estados que são principais contribuintes e os Estados mais beneficiários. Contudo, e conforme lembra o relatório do Governo, os países contribuintes líquidos "continuam a ter fragilidades nas suas posições (...) uma vez que beneficiam significativamente de algumas das políticas que mais contribuem para a despesa da União." Apesar deste impasse, os Estados-membros considerados contribuintes líquidos foram unânimes na recusa do montante global proposto pela Comissão e na exigência da definição da dimensão financeira do QFP prévia à discussão sobre as políticas (abordagem top down), ao mesmo tempo que reivindicam um orçamento mais "moderno".

-Este relatório do Governo indica, ainda, que Portugal "manifestou o seu apoio ao alinhamento estratégico do QFP e da política comunitária com a Estratégia Europa 2020 e globalmente aos montantes propostos pela Comissão".

Reforma da Política de Coesão

-As propostas apresentadas pela Comissão para a Política de Coesão concretizam as principais ideias, apresentadas durante o ano de 2010. Uma das inovações é a adoção de uma abordagem comum para a Política de Coesão, a Política de Desenvolvimento Rural e a Política Marítima e das Pescas.

-Portugal apoia o alinhamento da Política de Coesão com os objetivos da Estratégia Europa 2020, embora manifeste reservas relativas a pontos como as condicionantes macroeconómicas ou a nova categoria de regiões "em transição".

Reforma da Política Agrícola Comum (PAC) após 2013

-Durante o ano de 2011 continuou o processo de construção de uma reforma da PAC para o período 2014-2020. Tendo em conta as orientações políticas e financeiras do novo Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2014-2020, estima-se que o orçamento da PAC pós 2013 possa ser afetado, em particular a distribuição das verbas do 1º pilar entre Estados-membros.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

-No relatório do Governo português são indicadas as principais posições de Portugal relativa à proposta legislativa, apresentada pela Comissão, em Outubro de 2011.

Reforma da Política Comum das Pescas (PCP)

Em 2011, a Comissão adotou o "pacote legislativo" sobre a reforma da Política Comum de Pescas, que inclui uma proposta de alteração ao regulamento-base e sobre a Organização Comum de Mercado (OCM), assim como ao Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas no período 2014-2020, cujo debate será prolongado durante o ano de 2012.

Políticas Comuns e Outras Ações

Na apreciação das Políticas Comuns e Outras Ações, referem-se, sumariamente, as principais políticas desenvolvidas no ano de 2011, de acordo com os capítulos do Relatório do Governo selecionadas: Política Marítima Integrada, Agricultura e Pescas.

8ª Comissão de Educação, Ciência e Cultura –

A Comissão de Educação, Ciência e Cultura emitiu parecer sobre o seguinte:

Título IX – Políticas Comuns e Outras Ações

Capítulo V- Financiamento da União Europeia

-O processo orçamental para 2012 foi objeto de especial atenção por parte das instituições e dos Estados-Membros, tendo constituído preocupação principal o financiamento das medidas que visam reforçar o crescimento, a competitividade e o emprego. O resultado final deste processo permite despesas específicas para apoiar medidas que visem reforçar o crescimento e o emprego, a fim de evitar que a UE aprofunde ainda mais crise social e económica em que se encontra. Neste contexto, foi dedicada atenção aos programas relacionados com a Estratégia 2020, tais como o Sétimo Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento, que foi reforçado num montante de 92 milhões de euros em autorizações em relação ao projeto de orçamento, o Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação (+15 milhões de euros) e os programas "Aprendizagem ao longo da vida" (+52 milhões de euros) e *Erasmus Mundus* (+1,9 milhões de euros).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Título VI - Estratégia Europa 2020

A 20 de março, foi aprovado em Conselho de Ministros o documento "Portugal 2020 - Programa Nacional de Reformas" e entregue à Comissão a 19 de abril, tal como previsto no âmbito do Semestre Europeu.

De entre os compromissos e metas estabelecidos no documento, relevamos os seguintes:

- Intensidade em I&D (DIDE/PIB): 2,7% - 3,3%, dos quais de 1,0% - 1,2% no setor público e de 1,7% - 2,1% no setor privado em 2020 (1,9% em 2014);
- Redução para 10% da taxa de saída precoce do sistema de ensino em 2020 (15% em 2014);
- Aumento para 40% de diplomados entre os 30 e os 34 anos em 2020 (30% em 2014).

Refere o Relatório que a "deterioração da situação financeira de Portugal e o conseqüente pedido de assistência financeira (...) alterou o contexto económico em que assentava o PNR, que assim perdeu a sua relevância não tendo chegado a ser objeto de avaliação pela Comissão Europeia."

Educação, Juventude, Cultura e Desporto

a) Educação

-No âmbito das políticas de educação e da formação para o crescimento e o emprego ficaram pela primeira vez estabelecidas metas concretas para esta área: em 2020 a taxa de abandono escolar deverá ser inferior a 10% e pelo menos 40 % dos jovens da faixa etária 30-34 anos deverão dispor de um diploma do ensino superior. No que diz respeito a estes parâmetros em Portugal, dados de 2011 colocam a taxa de abandono escolar precoce em 23,7% (contra valor de referência de 44,2% em 2001). - Quanto a taxa de diplomados com curso superior na faixa etária 30-34 anos, dados de 2010, situam-na em 23,5% (contra valor de referência 11,3% em 2000).

b) Cultura

Foi decidido no Conselho Cultura, de maio, a criação de uma Marca do Património Europeu e adotadas Conclusões sobre a importância da cultura na implementação da



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Estratégia Europa 2020 e sobre os Serviços de informação para a mobilidade destinados aos artistas e profissionais da cultura. Foi também aprovada a Decisão referente a designação da cidade de Plzen (República Checa) como Capital Europeia da Cultura 2015.

c) Audiovisual

Foi iniciado o debate da proposta de Regulamento que institui o programa Europa Criativa para o período de 2014 a 2020 que irá agregar num único instrumento os atuais programas financeiros na área da cultura e audiovisual, i.e. os programas Cultura, MEDIA e MEDIA Mundus

d) Juventude

O Conselho abordou nas duas sessões, de maio e de novembro, temas sobre a dimensão da participação e mobilidade dos jovens, sobre o diálogo estruturado com os jovens e emprego jovem, sobre os incentivos e formas novas de participação de todos os jovens na vida democrática da Europa. Teve ainda lugar um debate aprofundado relativo a cooperação dos jovens fora da Europa e como melhorar a perceção da situação dos jovens e das políticas de juventude nos países da Europa Oriental e do Cáucaso.

e) Desporto

Quer na reunião em Cracóvia, quer em sede de Conselho de Ministros do Desporto, Portugal apresentou uma proposta de Declaração sobre Ética no Desporto, a ser assinada a imagem e semelhança da Declaração de Copenhaga sobre Dopagem, de 2003. Este foi o primeiro passo da criação da Agência Mundial Antidopagem e da elaboração do Código Mundial Antidopagem e da Convenção da UNESCO contra a dopagem. A ideia, de pronto apoiada pela Comissão Europeia e por alguns EM, é a de, em ano olímpico e paraolímpico, impulsionar medidas preventivas e repressivas em defesa da ética no desporto, a uma escala o mais transversal possível.

Do Relatório consta uma sistematização das atividades no âmbito da construção europeia e qual a participação de Portugal nas mesmas



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

9ª Comissão de Saúde

-Refere esta Comissão que o Relatório em análise é um documento essencialmente descritivo que enumera as atividades e intervenção de Portugal no processo global de construção da União Europeia.

-Refere ainda, que Portugal deu continuidade à execução das medidas previstas no Plano de Ação da UE de Luta Contra a Droga (2009-2012) no quadro da Estratégia da UE (2005-2012) e participou nas reuniões semestrais do Grupo de Dublin, que integra os Estados-Membros da UE, EUA, Canadá, Austrália, Noruega, Japão e UNODC.

-Neste âmbito, Portugal, através de representantes das Embaixadas locais, integrou a Missão daquele Grupo a África Ocidental - Cabo Verde e Senegal.

-De realçar que, no âmbito da execução do Pacto Europeu de Luta Contra a Droga, destinado a combater o tráfico de heroína e de cocaína e a promover o reforço do combate aos bens de origem criminosa, Portugal participa no grupo de trabalho sobre a cocaína, tendo estado presente nas reuniões realizadas em Paris.

Capítulo XI - Saúde Pública

-Em Novembro 2011 foi adotada pela Comissão uma proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que institui o programa Saúde para o Crescimento 2014-2020.

-Este futuro programa, que sublinha o valor intrínseco da Saúde no reforço da dimensão social da União Europeia e na prossecução dos objetivos da Estratégia Europa 2020, é apoiado por Portugal, sem prejuízo de Portugal defender que deveria ser dada maior ênfase nos determinantes da saúde e de realçar a importância de desenvolver um debate mais aprofundado relativamente a proporção de afetação do orçamento atribuída a cada objetivo.

-A proposta para o futuro programa Saúde para o Crescimento 2014-2020 reconhece o papel importante que a saúde assume para o crescimento económico não deixando, no entanto, de reconhecer ser fundamental encontrar-se o equilíbrio adequado entre a garantia de acesso a cuidados de saúde de qualidade e a escassez económica e de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

recursos, exigindo-se assim uma racionalização da oferta de cuidados de saúde e a sua adequação as necessidades da procura.

Pacto Europeu para a Saúde e Bem-Estar Mental: resultados e ação futura

-O bem-estar mental é um elemento essencial da saúde e da qualidade de vida e uma condição prévia da capacidade para aprender, trabalhar e contribuir para a vida social.

-Estas premissas são reconhecidas nas conclusões aprovadas sobre o Pacto Europeu para a Saúde e Bem-Estar Mental e estão refletidas nos estudos feitos pelo Estado Português no âmbito da preparação do Plano Nacional de Saúde Mental 2007-2010.

-Em matéria de ações endereçadas aos Estados-membros, Portugal tem particular interesse nas que se dirigem a promoção da inclusão social, a prevenção do suicídio, ao desenvolvimento de indicadores de saúde mental, bem como de estudos voltados para o estado de saúde mental e bem-estar da população da UE

Inovação no sector dos Dispositivos Médicos

-Foram aprovadas Conclusões nas quais os EM são convidados a promoverem medidas que façam uso de soluções inovadoras, com benefícios comprovados, e a melhorarem as ações de informação e formação sobre a sua aplicação, dirigidas aos profissionais de saúde, aos doentes e aos familiares dos doentes.

-Está previsto reforçar a colaboração e o diálogo entre os diversos atores envolvidos no processo de inovação e a participação dos doentes e dos profissionais de saúde no processo de vigilância, a fim de melhorar o sistema de notificação de ocorrências adversas relacionadas com a utilização de dispositivos médicos.

Imunização Infantil: sucessos e desafios da imunização infantil na Europa e perspetivas futuras

-Sendo a imunização infantil uma das prioridades da UE, realizou-se em Março, em Budapeste, uma Conferência de peritos para um futuro saudável dos nossos filhos, onde Portugal se fez representar.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

-Apesar de Portugal reconhecer possibilidades de melhoramento na sua política interna relativamente a imunização infantil, apoia a abordagem da UE tendo, inclusivamente, vindo a seguir a maioria das recomendações apontadas.

-De uma forma sistemática, os aspetos que Portugal poderá melhorar prendem-se nomeadamente com:

- reforço da vigilância das doenças evitáveis por vacinação;
- ponderação do desenvolvimento da metodologia para a utilização de indicadores comuns de vacinação a fim de apoiar a recolha de dados a nível da UE, em estreita colaboração com a Organização Mundial de Saúde (OMS);
- cooperação na conceção de abordagens e estratégias de comunicação dirigidas as preocupações dos céticos relativamente aos benefícios da vacinação.

Rumo a sistemas de saúde modernos, reativos e sustentáveis

-Reforçando-se a ideia, defendida por Portugal, de que a política de saúde deve desempenhar um papel importante na Estratégia Europa 2020, uma vez que a saúde da população da UE é uma pré-condição para o crescimento económico, "rumo a sistemas de saúde modernos, reativos e sustentáveis" foi o tema de uma reunião informal de Ministros da Saúde da UE, em Abril, em Godolo.

-Nesta matéria, Portugal defende que a base da sustentabilidade financeira dos sistemas de saúde passa pela capacidade de reforçar a prestação de cuidados de saúde primários e a integração entre diferentes níveis de cuidados. Portugal entende ser igualmente importante o uso racional dos recursos existentes, o que implica uma maior capacitação dos cidadãos e dos profissionais de saúde, que se traduza na otimização dos recursos e redução das desigualdades em saúde no quadro da implementação da abordagem da saúde em todas as políticas.

Deteção precoce e tratamento dos distúrbios da comunicação em crianças

As políticas nacionais diferem bastante no que diz respeito a programas para a deteção precoce de distúrbios da comunicação em crianças. Assim, é essencial aumentar a sensibilização para a sua importância e reforçar a cooperação entre EM através do intercâmbio de melhores práticas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Informação ao público em geral sobre medicamentos sujeitos a receita médica e farmacovigilância

Em Outubro, a Comissão adotou a proposta alterada de Diretiva que altera a Diretiva 2001/83/CE no que diz respeito a informação ao público em geral sobre medicamentos sujeitos a receita médica e a farmacovigilância. Esta proposta, diz respeito a informação ao público em geral sobre medicamentos sujeitos a receita médica que forneça um quadro garantindo-se, assim, a prestação de informações compreensíveis, objetivas, de elevada qualidade e não promocionais do medicamento.

Direito dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços

-A 24 de Abril de 2011 entrou em vigor a Diretiva 2011/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de Março de 2011, relativa ao exercício dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços.

-O período de transposição de 30 meses terminará em 25 de Outubro de 2013, data até a qual irão ser adotadas as medidas necessárias para transpor a Diretiva para a legislação portuguesa. De realçar que já estão a ser tomadas medidas nesse sentido.

Por último referir que o Relatório "Portugal na União Europeia - 2011" é um documento essencialmente descritivo das atividades realizadas pela União Europeia, nas quais Portugal participou.

10ª Comissão de Segurança Social e Trabalho

O presente Parecer aborda os temas relativos à implementação do Tratado de Lisboa, a Questões Económicas e Financeiras, nomeadamente a Situação Económica e Emprego, a Estratégia Europa 2020 e as Políticas Comuns e Outras Ações, nomeadamente no Emprego e Assuntos Sociais, iniciativas levadas a cabo pela União Europeia naquelas áreas, em 2011.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Implementação do Tratado de Lisboa

Durante o ano de 2011, assistiu-se a consolidação dos equilíbrios resultantes do novo modelo decorrente do Tratado de Lisboa e a prevalência de um triângulo institucional composto por:

-Parlamento Europeu, que confirmou a sua firme intenção de exercer plenamente - indo mesmo, em alguns casos, para além do disposto nos Tratados - os poderes reforçados de que passou a dispor, nomeadamente no âmbito do processo de decisão (onde, recorde-se, passa a assumir, a par do Conselho, o papel de legislador na quase totalidade dos domínios);

-Conselho Europeu, que, na sua qualidade de instituição europeia, reforçou a sua liderança política, visível no número de Conselhos Europeus extraordinários e reuniões de Chefes de Estado ou de Governo da área do Euro. Este exercício foi, no entanto, condicionado pela dimensão e urgência da crise económica e financeira, que abriu caminho a um reforço da via intergovernamental no âmbito da União Europeia. O Conselho, por sua vez, continuou a desempenhar o seu papel de co-legislador, sob o claro impulso político do Conselho Europeu;

-Comissão Europeia, que procurou manter intacto o seu poder singular de iniciativa legislativa (particularmente no domínio económico e financeiro).

Neste novo contexto, Portugal continuou a defender a plena aplicação do método comunitário, destacando a centralidade da Comissão enquanto motor da integração europeia e garante do interesse geral da União.

Após uma forte recuperação da economia mundial em 2010, a qual se estendeu a generalidade das regiões, assistiu-se, a nível internacional, em 2011, a uma desaceleração da economia mundial, tendo sido mais acentuada para o grupo das economias avançadas, com destaque para um abrandamento do crescimento dos EUA, uma quebra do Produto Interno Bruto (PIB) do Japão (associado, em parte, aos efeitos do terramoto de março de 2011) e um crescimento mais moderado da UE, com evoluções muito distintas entre os EM, apresentando-se mais forte na Alemanha, Suécia e Polónia, mais modesto no Reino Unido e em França e mais fraco na Itália e em Espanha. As economias emergentes também desaceleraram, apesar dos países



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

asiáticos, particularmente a China e a Índia, terem continuado a registar um elevado dinamismo.

Situação Portuguesa

-O ano de 2011 fica marcado pelo pedido de ajuda financeira acompanhado do respetivo programa de ajustamento negociado entre a República Portuguesa e a Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional.

-Como facilmente se compreende, as medidas de consolidação orçamental que já vinham sendo aplicadas e as implementadas na sequência do plano de ajustamento, conjugadas com as dificuldades de financiamento verificadas na nossa economia, tiveram um impacto recessivo na economia.

Título VII - Estratégia Europa 2020

-O ano de 2011 foi marcado pelo início da implementação da Estratégia Europeia 2020, que veio dar sequência a Estratégia de Lisboa 2000-2010.

-Após a aprovação no Conselho Europeu da primavera, em março do ano anterior, das suas linhas centrais, a nova Estratégia "Europa 2020: Uma nova Estratégia Europeia para o Emprego e o Crescimento Económico" foi formalmente aprovada em junho de 2010.

-Num contexto de crise da dívida soberana e de fragilidades que afetam o setor bancário, designadamente na zona euro, associado a margem muito limitada para promover uma política orçamental expansionista que promova o crescimento económico, a Estratégia Europa 2020 tornou-se mais importante do que nunca, procurando dar uma resposta global aos desafios com que a Europa se defronta.

-A Estratégia Europa 2020 assumiu não só um carácter de continuidade relativamente a Estratégia de Lisboa como introduziu diversas inovações demonstrativas da vontade da União em fortalecer o processo em curso desde 2000.

-Neste contexto económico difícil foi visível a determinação dos Estados-membros em prosseguir planos acelerados de consolidação orçamental como condição essencial para um crescimento sustentado. A implementação da Estratégia enquadra-se no ciclo de governação económica definido no Semestre Europeu



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Orientações para as Políticas de Emprego dos Estados-membros

Uma vez que as orientações para as políticas de emprego para 2010 só foram adotadas em outubro desse ano, o Conselho decidiu que as orientações para as políticas de emprego dos EM deveriam ser mantidas inalteradas para o ano de 2011. As Orientações integradas (económicas e para o emprego) são válidas até 2014, sendo necessário confirmar anualmente a sua validade.

A implementação da Estratégia Europa 2020, nos domínios do emprego e da política social

-No quadro da Estratégia Europa 2020 e do Semestre Europeu, o Conselho Emprego e Política Social (EPSCO) promoveu ao longo do ano diversos debates com o objetivo de reforçar a prioridade dada as políticas de emprego e sociais, bem como o papel do Conselho ao abrigo de mecanismos supervisão política macroeconómica, e em linha com o Tratado de Lisboa e a nova dimensão social da Estratégia.

-Neste contexto, o Conselho adotou Conclusões sobre a Governação da Estratégia Europeia para o Emprego no contexto da Estratégia Europa 2020 e do Semestre Europeu e sobre a Dimensão Social da Estratégia integrada na Europa 2020. Merece ainda especial referência a aprovação do Quadro de Avaliação Conjunta elaborado pelo Comité do Emprego e pelo Comité de Proteção Social, que inclui um sistema de Monitorização do desempenho em matéria de emprego destinado a avaliar os progressos realizados pelos EM no que respeita aos seus grandes objetivos em matéria de emprego e a sua implementação das orientações para o emprego.

-Portugal defende, neste quadro, que as políticas seguidas com vista à consolidação orçamental, concertadas no contexto do Semestre Europeu, estão intimamente ligadas aos objetivos de elevar a taxa de emprego e de redução pobreza fixados para 2020.

Emprego

Relatório Conjunto sobre o Emprego 2010/2011

O Relatório Conjunto sobre o Emprego 2010/2011, adotado no Conselho EPSCO de março, faz uma análise dos mercados de trabalho dos EM e das políticas de emprego em curso e sugere que as prioridades e medidas definidas para 2011 permanecem



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

amplamente válidas e que a implementação das reformas correspondentes não está concluída.

Fundo Europeu de Ajustamento a Globalização - FEAG

-Portugal apresentou, em junho, uma candidatura ao FEAG destinada a financiar medidas ativas com incidência no mercado de trabalho que integram um pacote coordenado de serviços personalizados para reinserir no mercado laboral trabalhadores despedidos em três empresas do ramo automóvel nas regiões Centro e Norte do País.

-Na sequência, foi decidida em dezembro a concessão de um apoio financeiro no montante de cerca de 1,5 milhões de euros. Os serviços personalizados consistem em orientação profissional, reconhecimento, validação e certificação de competências, formação profissional, subsídio a formação por iniciativa individual, apoio a autocolocação, apoio a contratação apoio a criação do próprio emprego ou empresa e planos de integração.

Em cada um das matérias analisadas, o Governo enumera o conjunto de orientações, medidas e iniciativas adotadas no quadro da União Europeia, em 2011, referindo a posição portuguesa assumida em torno das mesmas, bem como, as medidas e iniciativas desenvolvidas a nível nacional com vista ao cumprimento dos compromissos assumidos no quadro da União Europeia.

Da uma análise ao Relatório objeto do presente Parecer, constatou-se que as instituições da União Europeia desenvolveram, em 2011, uma significativa atividade nas áreas sociais. No entanto, na presente situação económica e social da União Europeia considera-se que o papel do Conselho EPSCO deve ser reforçado para, em articulação com as outras formações do Conselho, melhor promover a concretização dos objetivos da Agenda 2020.

11ª Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

O presente parecer incide sobre o Capítulo III - Ambiente e Alterações Climáticas, do



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Título IX - Políticas Comuns e Outras Ações e sobre o Título XI - Execução do Direito da União Europeia, do supramencionado Relatório do Governo.

Ambiente e Alterações Climáticas

Segundo o Governo, "de entre as várias políticas da UE, a política de ambiente foi uma das mais penalizadas pela conjuntura económica que a Europa atravessa", refletindo-se no abrandamento na apresentação de novas propostas legislativas (considerando que estas políticas correspondem a ações que exigem gastos significativos), assim como no "desfecho pouco ambicioso da Conferência de Durban, onde mais uma vez não se chegou perto do tão almejado acordo global", tendo-se criado na prática "as bases políticas para a continuidade do Protocolo de Quioto (PQ) a partir de 1 de Janeiro de 2013, ou seja, o PQ foi prorrogado até ser substituído por outro mais abrangente".

Alterações Climáticas

No que diz respeito a esta temática, o Governo informa que os trabalhos se centraram na preparação da 17ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas (CQNUAC), em Durban, África do Sul, de 28 de novembro a 9 de dezembro de 2011. Em Durban "foi adotado um pacote de decisões que visam implementar os Acordos de Cancun e que serão a base para as ações no período 2013-2020, tendo ainda, como resultado mais expressivo, sido aprovado o estabelecimento de um novo grupo de trabalho - o Ad Hoc Working Group on the Durban Platform for Enhanced Action (AWG-DP) - que terá como missão desenvolver, até 2015, um protocolo, outro instrumento legal ou um resultado consensual com força legal no âmbito da Convenção que envolva todas as Partes em esforços ambiciosos de mitigação para o pós-2020".

Eficiência de Recursos

No que diz respeito a eficiência de recursos, foram adotadas Conclusões do Conselho sobre a Comunicação da Comissão "Uma Europa eficiente em termos de recursos - Iniciativa emblemática da Estratégia Europa 2020', que "tem por objetivo contribuir para dissociar o crescimento económico da utilização dos recursos, assegurar a



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

transição para uma economia hipocarbónica, aumentar a utilização das fontes de energia renováveis, modernizar o setor dos transportes e promover a eficiência energética”.

Biodiversidade

-Em 2011, procedeu-se a implementação dos objetivos adotados na 10ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), principalmente no que se refere a três aspetos centrais: "Protocolo Nagoya sobre Acesso aos Recursos Genéticos e Partilha dos Benefícios que advêm da Utilização dos recursos genéticos (ABS)";

-"Plano Estratégico da CDB, com respetivas Visão e Missão, metas estratégicas, objetivos e programa de trabalho plurianual para a Convenção"; e "Decisão sobre a Estratégia de Mobilização de Recursos, englobando atividades e indicadores para a sua implementação".

Programa comunitário de Ação em matéria de Ambiente (avaliação do 6º Programa e apresentação do 7º)

Em Setembro de 2011 foi publicada pela Comissão a avaliação final do 6º Programa Comunitário de Ação em matéria de Ambiente (EAP), que *"definiu o quadro comunitário da política ambiental para o período de 2002-2012"*. Registaram-se progressos em muitas áreas, decorrente das ações desenvolvidas, nomeadamente: *"a ampliação da rede Natura 2000 que cobre já quase 18% da área terrestre da UE, a adoção de uma política abrangente para as substâncias químicas e a ação política relativa as alterações climáticas"*.

Para concluir: no âmbito do Ambiente e Alterações Climáticas, o Governo refere que "de entre as várias políticas da UE, a política de ambiente foi uma das mais penalizadas pela conjuntura económica que a Europa atravessa", refletindo-se no abrandamento na apresentação de propostas legislativas. Verifica-se o desenvolvimento de trabalho na temática das alterações climáticas, eficiência de recursos, biodiversidade e sobre o Programa Comunitário de Ação em matéria de Ambiente.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

12ª Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Telecomunicações e Sociedade da Informação

-De acordo com o Relatório em apreço "os setores das comunicações eletrónicas e da sociedade de informação têm um papel essencial no desenvolvimento social e na recuperação económica sustentável da Europa."

-Dos desenvolvimentos neste domínio, em 2011, o presente Relatório destaca a aprovação, pela Comissão, da proposta do Mecanismo Interligar a Europa, que comporta também verbas para financiamento de redes transeuropeias de telecomunicações.

Mecanismo Interligar a Europa

-Neste capítulo, a Comissão apresentou, a 19 de outubro, um pacote de instrumentos relativos a um plano (que designou Mecanismo Interligar a Europa) que prevê um financiamento de 50 mil milhões de euros para investimentos destinados a melhorar as redes europeias no domínio dos transportes, energia e tecnologia digital, dos quais 9,2 mil milhões se destinam a redes de banda larga rápida e muito rápida, bem como serviços pan - europeus.

-O objetivo da Comissão ao implementar este plano - Mecanismo Interligar a Europa, consiste em mobilizar da melhor forma o financiamento privado e propiciar que instrumentos financeiros inovadores, como as garantias e obrigações para o financiamento de projetos, obtenham a máxima alavancagem de fundos da UE. "

No setor das comunicações eletrónicas e da sociedade de informação, o relatório em apreciação faz referência aos seguintes dossiês:

1. Conferência Mundial das Radiocomunicações de 2012 (WRC - 12);
2. Desenvolvimento do mercado de comunicações eletrónicas na EU;
3. Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA);
4. Proteção de infraestruturas críticas de informação (CIIP);
5. Roaming;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

6. Revisão do Âmbito do Serviço Universal;
7. Abertura e Neutralidade da Internet na Europa;
8. Programa Quadro de Competitividade e Inovação (CIP) - Apoio as TIC (2007-2013);
9. Agenda Digital para a Europa;
10. Programa Internet Mais Segura (2009-2013);
- 11.8ª. Parceria UE-África sobre Ciência, Sociedade da Informação e Espaço.

Proteção de Consumidores

Neste capítulo o Relatório do Governo refere um conjunto de dossiês sendo a adoção da Diretiva 2011/83/UE relativa aos direitos dos consumidores o que obteve um maior destaque.

Direitos dos consumidores

-Refere o Relatório que "após cerca de três anos de negociação, a adoção da Diretiva 2011/83/UE relativa aos direitos dos consumidores marcou o ano.

-Esta diretiva, a transpor até 13 de dezembro de 2012, regula certos aspetos dos contratos negociados fora do estabelecimento e celebrados a distância e define ainda algumas regras em matéria de contratos celebrados dentro do estabelecimento, providenciando maior segurança para as compras online e regras transversais para as empresas europeias.

Resolução Alternativa de Litígios de Consumo

-Em matéria de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo, ao constatar que a confiança dos consumidores no mercado interno é afetada pela incerteza de conseguirem resolver com eficácia eventuais problemas decorrentes da compra de bens e serviços, a Comissão apresentou, no final de novembro, um pacote composto por uma proposta de Diretiva relativa a resolução alternativa de litígios de consumo e uma proposta de Regulamento sobre resolução de litígios em linha.

-A proposta de diretiva tem por objetivo garantir a existência de entidades de resolução alternativa de litígios com qualidade, capazes de resolver os litígios contratuais decorrentes da venda de bens ou da prestação de serviços, dando solução



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

aos principais problemas identificados na consulta pública que decorreu no 1º trimestre.

-O Governo Português congratula - se com a apresentação deste pacote legislativo, na medida em que, ao proporcionar a consumidores e empresas a possibilidade de usar vias extrajudiciais para resolver os seus litígios, a UE cumpre mais uma etapa no relançamento do mercado interno.

Programa Consumidores para 2014-2020

Refere o Relatório do Governo que a proposta da Comissão apresenta quatro prioridades:

- Melhorar a segurança dos produtos através de uma fiscalização eficaz do mercado;
- Melhorar a informação e educação dos consumidores e sensibilizá-los para os seus direitos;
- Consolidar os direitos dos consumidores e reforçar a eficácia dos mecanismos de reparação, sobretudo através da resolução alternativa de litígios;
- Reforçar o controlo da aplicação dos direitos a nível transfronteiriço.

Para atingir estas metas são traçadas ações e é sugerida uma proposta de orçamento para a sua execução de 197 milhões de euros a preços correntes.

Portugal considera que este programa deverá salvaguardar o equilíbrio entre a política de defesa do consumidor e as necessidades associadas ao crescimento económico.

Neste sentido, Portugal concordou com as prioridades definidas pela Comissão e realçou a necessidade de não ser posta em causa a continuidade entre o programa atual para o período de 2007-2013 e o futuro.

Verificamos que em 2011 se mantiveram, no essencial, as linhas estruturantes da política europeia de Portugal, e que o Governo procurou honrar o compromisso de participação na construção europeia, nas matérias relevantes para a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação.

Constata-se que, em termos gerais, Portugal tem assumido um papel cooperante e integrador das políticas da UE.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

TÍTULO XI

CAPÍTULO I

EXECUÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA

-TRANSPOSIÇÃO DE DIRETIVAS E ADAPTAÇÕES LEGISLATIVAS

-É indicado no Relatório do Governo que comparativamente com o ano de 2010, verificou-se uma diminuição do número de diretivas transpostas, ao que não foi alheia a realização antecipada de eleições legislativas, não permitindo que o processo de aprovação e publicação das medidas legislativas de transposição decorresse com normalidade.

-Todavia, no Painel de Avaliação do Mercado Interno (*Internal Market Scoreboard*) nº 23, publicado em 29 de setembro de 2011, Portugal ocupava, no ranking de transposição de diretivas, o 15º lugar entre os 27 Estados-membros da União Europeia, *ex-aequo* com o Reino Unido, a Suécia e Finlândia, tendo registado um défice de 1,3%, correspondente a 20 diretivas que ficaram por transpor.

Apesar de não ter sido alcançado o objetivo de um défice máximo de transposição de 1%, tal como estabelecido no Conselho Europeu de março de 2007, a posição obtida em setembro de 2011 representa uma subida significativa em relação ao 22.º lugar que Portugal registara no anterior painel de avaliação do mercado interno.

-Referir ainda que transitaram para o ano seguinte 158 diretivas, das quais 62 se encontram com o prazo de transposição ultrapassado e 96 com o prazo em curso.

-Foram transpostas para o ordenamento jurídico português 72 diretivas.

CAPÍTULO II

CONTENCIOSO DA UNIÃO EUROPEIA

AÇÕES E RECURSOS DIRETOS

-No âmbito do contencioso da União Europeia – recursos diretos – a República Portuguesa interpôs dois recursos de anulação:

Processo n.º T-2/11 e o Processo n.º T-3/11.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

-No âmbito dos recursos de anulação interpostos pela República Portuguesa, prosseguiram o seu curso os seguintes processos:

Processo n.º T-387/07

Processo n.º T-33/09

Processo n.º T-509/09

Processo n.º T-111/10

Processo n.º T-345/10

Processo n.º T-475/10

Recursos de decisões do Tribunal Geral interpostos por Portugal

-No âmbito dos recursos de decisões do Tribunal Geral, a República Portuguesa interpôs o seguinte recurso no Tribunal de Justiça da União Europeia:

Processo n.º C-246/11 P

-No âmbito dos recursos de decisões do Tribunal Geral interpostos pela República Portuguesa, prosseguiu o seu curso o seguinte processo:

Processo n.º C-506/09 P

Ações por incumprimento instauradas contra Portugal

-Foram intentadas pela Comissão Europeia, no Tribunal de Justiça da União Europeia, as seguintes ações por incumprimento contra a República Portuguesa:

Processo n.º C-34/11

Processo n.º C-223/11

Processo n.º C-450/11

-No âmbito das ações por incumprimento intentadas contra a República Portuguesa, prosseguiram o seu curso os seguintes processos:

-Processo n.º 52/08



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Processo n.º C-20/09

Processo n.º C-212/09

Processo n.º C-255/09

Processo n.º C-267/09

Processo n.º C-493/09

Processo n.º C-518/09

Processo n.º C-533/09

Processo n.º C-23/10

Processo n.º C-38/10

Processo n.º C-220/10

Processo n.º C-286/10

Processo n.º C-524/10

Processo n.º C-557/10

QUESTÕES PREJUDICIAIS

Submetidas por órgãos jurisdicionais nacionais

-No que diz respeito aos pedidos de decisão a título prejudicial submetidos ao Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 267º do TFUE, pelos órgãos jurisdicionais nacionais, a República Portuguesa apresentou observações escritas nos seguintes processos:

Processo n.º C-25/11

Processo n.º C-38/11

Processo n.º C-496/11

-No âmbito das questões prejudiciais submetidas por órgãos jurisdicionais nacionais, prosseguiram o seu curso os seguintes processos:

Processo n.º C-484/09

Processo n.º 106/10



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Processo n.º C-126/10

Processo n.º C-300/10

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

Com o envio à Assembleia da República do documento “Portugal na União Europeia em 2011” o Governo cumpriu o dever constitucional e legal de informar a Assembleia da República sobre a participação de Portugal no processo de desenvolvimento da União Europeia.

O presente Relatório, submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Europeus, beneficia da contribuição das Comissões Parlamentares Permanentes, que foram consultadas sobre as matérias atinentes à respectiva competência específica.

Sobre este documento “Portugal na União Europeia em 2011”, importa fazer um conjunto de considerações gerais:

Desde logo salientar que a Comissão de Assuntos Europeus é chamada a produzir Parecer sobre um conjunto vasto de ações sumariamente descritas pelas outras Comissões Parlamentares Permanentes.

Por outro lado, e partindo para a análise da participação de Portugal na União, julgo que o momento que marca em grande medida a relação entre Portugal e a União é o agravamento da crise económica e financeira.

Este agravamento conduziu à necessidade de reforçar a coordenação das políticas económicas da EU – “**Six-Pack**” - tendo sido registados avanços no estabelecimento de um novo e mais exigente enquadramento de governação, assente no reforço do Pacto de Estabilidade e Crescimento, na criação do Semestre Europeu, na supervisão dos desequilíbrios macroeconómicos e no reforço das regras dos enquadramentos orçamentais nacionais.

Ainda assim, e apesar de considerar positiva e satisfatória a presença e participação de Portugal na União, julgo que não é demasiado considerar-se o ano de 2011 como



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

um ano de viragem na Europa principalmente no que diz respeito às suas políticas de coesão.

A crise económica de 2011 deverá constituir uma oportunidade para a Europa repensar, criar e fortalecer mecanismos de coesão que passam naturalmente pela escrupulosa observância do quadro estabelecido pela União de vigilância macroeconómica integrada, em especial do Pacto de Estabilidade e Crescimento, do quadro aplicável aos desequilíbrios macroeconómicos e das regras relativas à governação económica da União.

Se é certo afirmar que até 2011 a união política caminhou de braço dado com a união monetária, não é menos certo também afirmar que a união económica “marcou passo” durante todo este tempo constituindo simultaneamente um constrangimento e uma oportunidade. Um constrangimento na assunção de que só com uma política de coesão integrada, respeitada e proximamente fiscalizada é que a Europa poderá responder satisfatoriamente aos desafios económicos, e uma oportunidade para a Europa procurar responder de forma interligada a esses mesmos desafios.

E foi isso que em certa medida, embora não completamente ou se se preferir não de forma absoluta, a Europa procurou fazer nomeadamente com o Tratado de Governação Económica e com o Tratado de Mecanismos de Estabilidade, que aliás Portugal e o parlamento português souberam responder satisfatoriamente.

Contudo a coesão económica não se esgota nestes dois tratados. A Europa precisa de um conjunto de políticas integradas por forma a ultrapassar este desafio da sua história. Só com uma visão global e integrada de sectores como a educação, o emprego e a sua mobilidade, a fiscalidade, entre outros é que a Europa conseguirá ultrapassar por completo e de forma absolutamente positiva este importante desafio.

Não obstante, retiramos deste Relatório uma abundante informação sendo justo e lícito sublinhar a reiterada sensibilidade de Portugal a matérias relacionadas com as políticas de coesão, uma preferência coerente pelo comunitário face ao intergovernamental, e uma preocupação constante pela preservação de uma margem de manobra orçamental comunitária promotora de políticas de desenvolvimento.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE IV – CONCLUSÕES

O presente relatório é apresentado nos termos do artigo 5º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2012, de 17 de Maio relativa ao acompanhamento, apreciação e pronúncia, pela Assembleia da República, no processo de construção da União Europeia.

Em resposta à solicitação da Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus, todas as restantes comissões parlamentares permanentes emitiram pareceres, que se anexam, sobre o documento «Portugal na União Europeia em 2011», com o qual o Governo Português cumpriu a obrigação, prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa, de “apresentar, em tempo útil, à Assembleia da República, para efeitos do disposto na alínea n) do artigo 161.º e na alínea f) do artigo 163.º, informação referente ao processo de construção da União Europeia”.

Comum a todas as apreciações realizadas pelas diversas comissões parlamentares permanentes foi a consideração de que o Relatório procurou aludir a todas as matérias relativas à integração europeia, produzindo um registo detalhado da participação de Portugal nesse processo.

Em acréscimo, cada um dos pareceres emitidos deu conta de opiniões e juízos mais individualizados que, de seguida, se resumem:

1ª) O parecer da **Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias**, conclui que o Relatório “é essencialmente um documento descritivo que procede a uma enumeração exaustiva das atividades realizadas e da intervenção e/ou participação de Portugal nessas atividades”.

2ª) O parecer da **Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas** conclui que o “presente relatório do Governo procura fazer um tratamento de todas as matérias relativas à integração europeia e à participação de Portugal nesse processo”.

3ª) O parecer da **Comissão de Defesa Nacional**, conclui que “o Relatório Portugal na



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

União Europeia - 2011 é, no seu essencial, um documento descritivo que procede a uma extensa enumeração das atividades realizadas no âmbito da União e da intervenção e/ou participação de Portugal nessas iniciativas. Permite-nos, por isso, ter uma visão global da participação portuguesa na União Europeia”.

5ª) O parecer da **Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública**, conclui que “o Relatório apresentado pelo Governo, a semelhança do ocorrido em 2010, segue a metodologia, a estrutura e o registo detalhado das medidas adotadas no quadro da UE 2011. Resulta da análise do Relatório que a União Europeia terá de prosseguir nos próximos anos os esforços de integração nos domínios económicos, financeiros, orçamentais, fiscais”.

6ª) O parecer da **Comissão de Economia e Obras Públicas** conclui que “o Relatório faz uma sistematização das atividades no âmbito da construção europeia e refere a participação de Portugal nas mesmas. Consta também do mesmo relatório o elenco dos incumprimentos ao nível da transposição de diretivas europeias para a legislação nacional e as ações decorrentes desse facto. O presente parecer debruça-se particularmente sobre os títulos e capítulos do relatório com referência expressa a atividades desenvolvidas na União Europeia e tratadas no âmbito desta Comissão”.

7ª) O parecer da **Comissão de Agricultura e Mar**, conclui que “no relatório Portugal na União Europeia 2011, o Governo faz um balanço das posições portuguesas sobre as propostas de reforma apresentadas para diversas políticas comuns, a incidir no pós 2013”.

8ª) O parecer da **Comissão de Educação, e Ciência e Cultura**, conclui que “do Relatório do Governo, consta uma sistematização das atividades no âmbito da construção europeia e qual a participação de Portugal nas mesmas. Consta também do mesmo relatório o elenco dos incumprimentos ao nível da transposição de diretivas europeias para a legislação nacional e as ações decorrentes desse facto, não abordadas no presente parecer por não incidirem sobre as matérias em apreço”.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

9ª) O parecer da **Comissão de Saúde** conclui que “o Relatório do Governo, Portugal na União Europeia – 2011, é um documento essencialmente descritivo das atividades realizadas pela União Europeia, nas quais Portugal participou”.

10ª) O parecer da **Comissão de Segurança Social e Trabalho** conclui que “em cada um das matérias analisadas, o Governo enumera o conjunto de orientações, medidas e iniciativas adotadas no quadro da União Europeia, em 2011, referindo a posição portuguesa assumida em torno das mesmas, bem como, as medidas e iniciativas desenvolvidas a nível nacional com vista ao cumprimento dos compromissos assumidos no quadro da União Europeia. Da análise ao Relatório objeto do presente Parecer, constatou-se que as instituições da União Europeia desenvolveram, em 2011, uma significativa atividade nas áreas sociais. No entanto, na presente situação económica e social da União Europeia considera-se que o papel do Conselho EPSCO deve ser reforçado para, em articulação com as outras formações do Conselho, melhor promover a concretização dos objetivos da Agenda 2020”.

11ª) O parecer da **Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local**, conclui que “no âmbito do Ambiente e Alterações Climáticas, o Governo refere que “de entre as várias políticas da UE, a política de ambiente foi uma das mais penalizadas pela conjuntura económica que a Europa atravessa”, refletindo-se no abrandamento na apresentação de propostas legislativas. Verifica-se o desenvolvimento de trabalho na temática das alterações climáticas, eficiência de recursos, biodiversidade e sobre o Programa Comunitário de Ação em matéria de Ambiente”.

12ª) O parecer da **Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação**, conclui que “o Relatório da Participação de Portugal na Construção da União Europeia 2011, apresenta-se na sua globalidade como um documento ilustrativo quer das políticas, Diretivas e Recomendações provenientes da UE, quer da aplicação das mesmas, a nível interno.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Verificamos que em 2011 se mantiveram, no essencial, as linhas estruturantes da política europeia de Portugal, e que o Governo procurou honrar o compromisso de participação na construção europeia, nas matérias relevantes para a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação.

Constata-se, também, que em termos gerais, Portugal tem assumido um papel cooperante e integrador das políticas da EU”.

Resumindo:

1 - O Governo, em 2 de Abril de 2011, ao apresentar, à Assembleia da República, o documento intitulado «Portugal na União Europeia em 2011», cumpriu, de modo formalmente satisfatório, as obrigações previstas na alínea i) do nº 1 do artigo 197º da Constituição da República Portuguesa e nº 3 do artigo 5º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2012, de 17 de Maio relativa ao acompanhamento, apreciação e pronúncia, pela Assembleia da República, no processo de construção da União Europeia;

2 - Com o presente relatório, a Comissão de Assuntos Europeus, enquanto comissão parlamentar permanente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus, dá seguimento ao despacho de Sua Excelência a Senhora Presidente da Assembleia da República, de 2 de Abril, que, a ela, fez baixar o referido documento, para emissão de parecer;

3 - Para informar adequadamente o parecer de que foi incumbida, a Comissão de Assuntos Europeus, através de comunicação do seu Presidente, solicitou, às restantes comissões parlamentares permanentes, a emissão, até 23 de maio de 2012, de pareceres parcelares, a incidir sobre partes daquele documento, que, em razão das matérias tratadas, se considerassem no âmbito das competências próprias de cada uma daquelas comissões;

4 - Os referidos pareceres parcelares, não obstante a natural diversidade da forma e



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

do conteúdo de cada um, partilharam, todos eles, uma exposição detalhada das partes do mencionado relatório do Governo, correspondentes ao âmbito peculiar a cada uma das comissões, e, alicerçados em tal exposição, convergiram na opinião comum de que o documento «Portugal na União Europeia em 2011» relata pormenorizadamente a participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, ao longo do ano de 2011.

PARTE V – PARECER

1 - A Comissão de Assuntos Europeus, tendo apreciado o relatório “Portugal na União Europeia em 2011” e os pareceres que as restantes comissões parlamentares permanentes da Assembleia da República sobre ele elaboraram, e tendo presente o anteriormente exposto, considera que tal relatório se encontra em condições regimentais e constitucionais para ser discutido em reunião plenária da Assembleia da República.

2 - Os diversos grupos parlamentares reservam as suas posições sobre as matérias em apreço, para a discussão em sessão plenária.

Palácio de S. Bento, 4 de Julho de 2012

O Deputado Autor do Parecer

O Presidente da Comissão

(Sérgio Azevedo)

(Paulo Mota Pinto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE VI – ANEXOS

Os pareceres das Comissões podem ser consultados [aqui](#).

Proposta de projeto de Resolução da Comissão de Assuntos Europeus.